



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Secretaria de Polícia Civil

1. OBJETIVO

1.1. Destina-se este Termo de referência a nortear uma **SEGUNDA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e reagentes para assepsia**, visando o atendimento aos Institutos de Perícia/Postos Regionais de Polícia Técnica Científica, as Unidades de Polícia Judiciária, a Policlínica José da Costa Moreira e a DC – POLINTER. A aquisição desses materiais visa atender às necessidades dos entes acima mencionados e, de forma direta e continuada, proporcionando a proteção dos servidores.

1.2. A contratante fornecerá à Contratada todas as informações técnicas e administrativas necessárias a presente aquisição.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se essa contratação, pois os **Insumos (Reagentes e Equipamentos de Proteção Individuais - EPIs)**, ora solicitados, fazem parte de um conjunto de equipamentos utilizados na rotina laborativa de servidores dos diferentes institutos, órgãos técnicos, delegacias e o hospital.

O uso desses insumos são essencial para evitar a transmissão do vírus aos servidores da SEPOL e contatos próximos. Mais especificamente, em relação a vigilância epidemiológica de infecção humana pelo 2019-nCoV, decretada pela OMS, o uso de equipamentos de maior proteção são necessários e recomendados.

É importante esclarecer que alguns a serem solicitados neste Termo de Referência (máscaras, sapatilhas, toucas e luvas de pano, álcool em gel), encontram-se inseridos nos processos de aquisição instaurados em 2020: **SEI-360068/000507/2020** e **SEI-360068/000439/2020**, respectivamente. Porém, os referidos processos abrangem apenas as Unidades referentes à Polícia Técnica, limitando assim a proteção dos demais profissionais expostos a eminente contaminação.

O mesmo fora verificado para as luvas de procedimento. A recente aquisição efetuada pela SEPOL disposta nos **processos instrutivos nº E-09/143/10026//2018** e **nº SEI-36/010/003153/2019** tratam de aquisições apenas para os órgãos vinculados a Polícia Técnica. A necessidade de um maior cuidado, buscando minimizar a exposição do vírus a toda classe policial fundamenta a presente aquisição.

Além disso, o quantitativo contido nos processos acima citados foram calculados com base em uma estimativa para uso ordinário das atividades, não foi prevista a situação atual do Estado Brasileiro em razão da pandemia do novo "Coronavírus" COVID-19.

A presente aquisição encontra fundamento nas recomendações do Ministério da Saúde, das Secretarias de Estado de Saúde e da Sociedade Brasileira de infectologia, tendo em vista a impossibilidade de suspensão dos serviços prestados pelos órgãos desta SEPOL à população fluminense.

Vale ressaltar que o quantitativo ora solicitado, foi baseado em uma estimativa proposta em cima das demandas de cada Unidade Policial (item 9 do presente Termo), visando minimizar os riscos de exposição dos profissionais envolvidos com as atividades fins e do pleno atendimento das unidades contempladas pelo período de **04 (quatro) meses**.

Desta forma, a aquisição dos insumos solicitados (EPI's e Reagentes para assepsia) torna-se indispensável, uma vez que estes abastecem unidades de polícia técnica e judiciária, devendo chegar conforme especificado, sem risco de interrupção em seu fornecimento e com as especificações solicitadas; garantindo as condições adequadas de trabalho do servidor policial (proteção e saúde) e a continuidade dos exames realizados rotineiramente.

3. OBJETO DE FORNECIMENTO

Este Termo de Referência tem por objeto **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL** de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e de Reagentes para a assepsia.

O fornecimento deverá obedecer às demandas, ao local e horários indicados neste Termo de Referência.

4. CÓDIGO SIGA

RELAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	6532.008.0011 (ID - 64024)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, ATOXICO, HIPOALERGENICO, INODORA, SEM EMENDAS, MANCHAS OU FUROS, QUANTIDADE CAMADA: 3 (2 POLIPROPILENO E 1 FILTRO), CLIP NASAL: FIXADO AO CORPO DA MASCARA, 14 CM, FORMATO: RETANGULAR, 20X10 CM, MATERIAL VISOR: N/A, GRAMATURA: 30 G/M ² , FILTRO: CELULOSE E POLIESTER, FIXACAO: QUATRO FITAS LATERAIS, DE 40 CM, COR: BRANCO, PRECISAO FILTRAGEM: 95%, 1~2 M	UN	262.700
OBS.: MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM APRESENTAÇÃO SOB A FORMA DE CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES				
2	6532.012.0003 (ID - 24094)	SAPATILHA CIRURGICA, MATERIAL: NAO TECIDO, TAMANHO: UNICO, GRAMATURA: 30 G/M ² , SOLADO: N/A, COR: N/D	PAR	47.500
3	6532.014.0013 (ID - 121001)	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: ELASTICO, GRAMATURA 30, DIAMETRO APROXIMADO 28 CM, DESCARTAVEL, FORNECIMENTO: PACOTE DE 500UNIDADES	PCT	95
OBS.: TOUCA CIRURGICA DESCARTÁVEL, COM APRESENTAÇÃO SOB A FORMA DE SACO CONTENDO 500 UNIDADES				
4	4240.043.0048 (ID - 95338)	LUVA SEGURANCA, MATERIAL: ALGODAO, MODELO: PROTECAO, PALMA: ALGODAO CRU, PUNHO: MEDIO, ACABAMENTO INTERNO: MALHA DE ALGODAO, TAMANHO: UNICO, POSICAO REFORCO: N/A	PARES	7.392
5	6532.006.0039 (ID - 76562)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL	CX	3.541
OBS.: LUVA DE PROCEDIMENTO DE TAMANHO G, AMBIDESTRAS, COM APRESENTAÇÃO SOB A FORMA DE CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.				
6	6532.006.0041 (ID - 76565)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: MEDIO , ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO	CX	3.516

		BIOABSORVIVEL.		
OBS.: LUYA DE PROCEDIMENTO DE TAMANHO M, AMBIDESTRAS, COM APRESENTAÇÃO SOB A FORMA DE CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.				
7	6532.006.0038 (ID - 76557)	LUYA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL	CX	2.205
OBS.: LUVAS DE PROCEDIMENTO DE TAMANHO P, AMBIDESTRAS, COM APRESENTAÇÃO SOB A FORMA DE CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.				
8	6810.472.0072 (ID - 149678)	ALCOOL, TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: GEL, CONCENTRACAO: 70%, FORNECIMENTO: FRASCO 500ML	UN	2.912
9	6810.472.0069 (ID - 146296)	ALCOOL, TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: LIQUIDO CONCENTRACAO: 70%, FORNECIMENTO: FRASCO DE 1 LITRO	UN	5.728
10	7240.003.0006 (ID - 155034)	FRASCO BORRIFADOR, MATERIAL: PLASTICO, COR: VERDE, CAPACIDADE: 500 ML, TRAVA: COM TRAVA, ACESSORIO: COM BICO BORRIFADOR, COM GUINCHO E PULVERIZACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	930

5. DA DEFINIÇÃO DO BEM

O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio dos padrões usuais de mercado. Desta forma, entende-se que o objeto pode ser considerado como bem comum.

6. DA GARANTIA DO OBJETO

A garantia dos produtos será aquela prevista na Lei 8.078 de 11 de setembro de 1980, disponível no Código de Defesa do Consumidor.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Por se tratar de contratação, em caráter emergencial e de **PRONTA ENTREGA**, a vigência do contrato está intrinsecamente associada a assinatura das notas fiscais.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As características originais do objeto da contratação deverão obedecer às condições especificadas no presente termo de referência, no item 4.

9. DA DIMENSÃO, QUANTITATIVO E UNIDADES CONTEMPLADAS

Encontram-se a seguir os quadros de distribuição dos insumos para órgãos solicitantes desta SEPOL, levando em consideração o quantitativo necessário/estimado para atender à demanda emergencial.

9.1 METODOLOGIA DE CÁLCULO

9.1.1. Para as Unidades Policiais

As Unidades Policiais são classificadas de acordo com a quantidade de RO's (Registros de Ocorrência) gerados mensalmente. As delegacias que geram até 200 RO's/mês são classificadas como de Porte Pequeno (P). As delegacias que geram entre 200 e 499 RO's/mês são classificadas como de Porte Médio (M). As delegacias que geram entre 500 e 799 RO's/mês são classificadas como de Porte Grande (G). As delegacias que geram entre 800 e 1200 RO's/mês são classificadas como de Porte Extra Grande (EG). As delegacias que geram acima de 1200 RO's/mês são classificadas como de Porte Extra Grande Especial (EGE). Os demais órgãos técnicos e administrativos que compõem a SEPOL são considerados como Outros.

A partir desta estimativa e com base na redução de 50% do efetivo nas Unidades Policiais e a disposição de servidores acima de 60 anos e transplantados, conforme disposto na Resolução SEPOL nº 116/2020, publicada no Boletim Informativo nº 047 de 13 de março de 2020, criou-se a memória de cálculo para estipular a quantidade a ser adquirida por material solicitado.

A Unidade Policial, para ser atendida minimamente, com os requisitos de segurança conforme estipulado pelas Secretarias de Estado de Saúde e da Sociedade Brasileira de infectologia e visando a impossibilidade de suspensão dos serviços prestados pelos órgãos desta SEPOL a população fluminense deve possuir:

- Álcool etílico, sob a forma de gel, na concentração de 70% v/v – apresentação de frasco de 500mL para a assepsia das mãos (item 8 do presente Termo);
- Álcool etílico líquido, na concentração de 70% v/v – apresentação de frasco de 1L para a assepsia de superfícies (item 9 do presente Termo);
- Borrifadores de capacidade até 1L para o acondicionamento do álcool líquido (item 10 do presente Termo);
- Máscara cirúrgica descartável (item 1 do presente Termo);
- Luvas de Procedimento nos diferentes tamanhos (itens 5, 6 e 7 do presente Termo).

Diante dessa análise de demanda do recurso, considerou-se que a distribuição dos itens supracitados seja feita de acordo com o porte de cada Unidade Policial. A memória de cálculo foi proposta segundo a quantidade a ser utilizada semanalmente para os itens 1, 5, 6, 7, 8 e 9, tendo para o quantitativo fixo para o item 10 por classificação da Unidade.

Para as máscaras cirúrgicas descartáveis estima-se a troca de 2 (dois) EPI's por servidor/dia e considerou-se a presença de 4 servidores por Unidade Policial classificadas como P e M. Para as delegacias de porte G e EG estima-se a média de 6 servidores por Unidade de Polícia e para as delegacias de porte EGE estimou-se, em média, a presença de 8 servidores por Unidade.

Para as luvas de procedimento pensou-se em 3 (três) trocas diárias por plantão e envolveu a estimativa de servidores envolto no cálculo das máscaras.

A previsão da demanda semanal encontra-se descrita na tabela a seguir:

Ítems	Classificação das Unidades de Polícia				
	P	M	G	EG	EGE
Máscaras Cirúrgicas Descartáveis	56	56	84	84	112
Luvas - Tamanho G (Caixa com 100 unids)	0,7	0,7	1,5	1,5	2
Luvas - Tamanho M (Caixa com 100 unids)	0,7	0,7	1,5	1,5	2
Luvas - Tamanho P (Caixa com 100 unids)	0,4	0,4	1	1	1,5
Álcool em Gel (Frasco de 500mL)	0,5	0,5	1	1	2

Álcool Líquido 70% (Frasco de 1L)	1	1	2	2	3
Borrifadores	3	3	6	6	9

ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES POR UNIDADE DE POLÍCIA

Ítems	Classificação das Unidades de Polícia				
	P	M	G	EG	EGE
Máscaras Cirúrgicas Descartáveis (unidade)	896	896	1344	1344	1792
Luvas - Tamanho G (Caixa com 100 unids)	11	11	24	24	32
Luvas - Tamanho M (Caixa com 100 unids)	11	11	24	24	32
Luvas - Tamanho P (Caixa com 100 unids)	6,4	6,4	16	16	24
Álcool em Gel (Frasco de 500mL)	8	8	16	16	32
Álcool Líquido 70% (Frasco de 1L)	16	16	32	32	48
Borrifadores	3	3	6	6	9

DEMANDA TOTAL DE ÍTEMS POR 4 (QUATRO) MESES

Unidades de Polícia	Álcool em Gel (unids)	Álcool Líquido (1L)	Luvas Tamanho G (caixas)	Luvas Tamanho M (caixas)	Luvas Tamanho P (caixas)	Máscaras Cirúrgicas (caixa c/50)	Borrifador (unids)
P	472	944	661	649	378	1057	177
M	304	608	418	418	243	681	114
G	608	1216	912	912	608	1021	228
EG	160	320	240	240	160	269	60
EGE	192	288	192	192	144	215	54
Outros	472	944	661	649	378	1057	177

TOTAL	2.208	4.320	3.084	3.060	1.910	4.301	810
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	------------

9.1.2. Unidades vinculadas ao Departamento de Polícia Técnico Científica

As Unidades de Polícia Técnica vinculadas ao Departamento de Polícia Técnico Científica são classificadas de acordo com a quantidade de exames periciais/atendimentos realizados anualmente. As unidades que realizaram até 4.500 exames periciais/ano são classificadas como de Porte Pequeno (P). As unidades que geram entre 4.500 e 7.000 exames periciais/ano são classificadas como de Porte Médio (M). As unidades que geram entre 7.000 e 10.000 exames periciais/ano são classificadas como de Porte Grande (G). As unidades que geram acima de 10.000 exames periciais/ano são classificadas como de Porte Extra Grande (EG). O Instituto Médico Legal e o Instituto de Criminalística Carlos Éboli, em função da especificidade e gama de atividades que desenvolvem foram classificados como EGE.

Pautados nos mesmos critérios estabelecidos para o cálculo da demanda nas Unidades de Polícias (delegacias), as Unidades de Polícia Técnica para serem atendidas minimamente, com os requisitos de segurança conforme estipulado pelas Secretarias de Estado de Saúde e da Sociedade Brasileira de infectologia e visando a impossibilidade de suspensão dos serviços prestados pelos órgãos desta SEPOL a população fluminense deve possuir:

- Álcool etílico, sob a forma de gel, na concentração de 70% v/v – apresentação de frasco de 500mL para a assepsia das mãos (item 8 do presente Termo);
- Álcool etílico líquido, na concentração de 70% v/v – apresentação de frasco de 1L para a assepsia de superfícies (item 9 do presente Termo);
- Borrifadores de capacidade até 1L para o acondicionamento do álcool líquido (item 10 do presente Termo);
- Máscara cirúrgica descartável (item 1 do presente Termo);
- Luvas de Procedimento nos diferentes tamanhos (itens 5, 6 e 7 do presente Termo);
- Luvas de pano para auxiliar nas atividades de necropsia (item 4 do presente Termo);
- Touca e sapatilhas cirúrgicas para os atendimentos as salas de necropsia, locais de crime e atendimento a clínica médica (itens 2 e 3 do presente Termo de Referência).

Diante dessa análise de demanda do recurso, considerou-se que a distribuição dos itens supracitados seja feita de acordo com a classificação de cada Unidade de Perícia. A memória de cálculo foi proposta segundo a quantidade a ser utilizada semanalmente para os itens 1 a 9, tendo para o quantitativo fixo para o item 10 por classificação da Unidade.

Devido a especificidade do atendimento pericial, as máscaras cirúrgicas, as toucas e os sapatos descartáveis estima-se a troca de 3 (três) EPI por servidor/dia e considerou-se a presença de 4 servidores por unidade classificadas como P e M. Para as unidades de porte G estima-se a média de 6 servidores e para as unidades de porte EG e EGE estima-se a média de 8 servidores por Unidade de Perícia.

Para as luvas de procedimento pensou-se em 3 (três) trocas diárias por plantão e envolveu a estimativa de servidores envolto no cálculo das máscaras e as luvas de pano se pensou na utilização de 2 (dois) pares de luvas/dia para as unidades classificadas como (P), 4 (quatro) pares de luvas/dia para as unidades de porte (M) e 6 (seis) pares de luvas para as unidades de porte EG e EGE, uma vez que apenas os técnicos de necropsia necessitam.

A previsão da demanda semanal encontra-se descrita na tabela a seguir:

Ítems	Classificação das Unidades de Perícia				
	P	M	G	EG	EGE
Máscaras Cirúrgicas Descartáveis	84	84	126	168	168
Sapatilhas Cirúrgicas Descartáveis (par)	84	84	126	168	168
Toucas Cirúrgicas Descartáveis (unid)	84	84	126	168	168
Luvas de pano (par)	14	14	28	42	42

Luvas - Tamanho G (Caixa com 100 unids)	0,7	0,7	1,5	1,5	2
Luvas - Tamanho M (Caixa com 100 unids)	0,7	0,7	1,5	1,5	2
Luvas - Tamanho P (Caixa com 100 unids)	0,4	0,4	1	1	1,5
Álcool em Gel (Frasco de 500mL)	1	1	2	3	3
Álcool Líquido 70% (Frasco de 1L)	2	2	4	4	6
Borrifadores	3	3	6	6	9

ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES POR UNIDADE DE PERÍCIA

Ítems	Classificação das Unidades de Perícia				
	P	M	G	EG	EGE
Máscaras Cirúrgicas Descartáveis (unidade)	1344	1344	2016	2688	2688
Sapatilhas Cirúrgicas Descartáveis (par)	1344	1344	2016	2688	2688
Toucas Cirúrgicas Descartáveis (unid)	1344	1344	2016	2688	2688
Luvas de pano (par)	224	224	448	672	672
Luvas - Tamanho G (Caixa com 100 unids)	11	11	24	24	32
Luvas - Tamanho M (Caixa com 100 unids)	11	11	24	24	32
Luvas - Tamanho P (Caixa com 100 unids)	6,4	6,4	16	16	24
Álcool em Gel (Frasco de 500mL)	16	16	32	48	48
Álcool Líquido 70% (Frasco de 1L)	32	32	64	96	96
Borrifadores	3	3	6	6	9

DEMANDA TOTAL DE ÍTENS POR 4 (QUATRO) MESES

Unidades de Perícia	Álcool em Gel (unids)	Álcool Líquido (1L)	Luvas Tamanho G (caixas)	Luvas Tamanho M (caixas)	Luvas Tamanho P (caixas)	Máscaras Cirúrgicas (caixa c/50)	Borrifador (unids)
P	112	224	78	77	45	188	21
M	144	288	99	99	58	242	27
G	96	192	72	72	48	121	18
EG	192	384	96	96	64	215	24
EGE	96	192	64	64	48	108	18
TOTAL	640	1.280	409	408	262	874	108

Unidades de Perícia	Sapatilhas Descartáveis (Saco c/ 500 unids)	Toucas Descartáveis (Saco c/ 500 unids)	Luvas de pano (par)
P	19	19	1344
M	24	24	1792
G	12	12	896
EG	22	22	2688
EGE	11	11	672
TOTAL	87	87	7.392

9.1.3. Unidades especiais - DC Polinter e Policlínica José da Costa Moreira

Devido à especificidade e exposição aos riscos semelhantes às Unidades de Polícia Técnico Científica, a memória de cálculo para estipular a demanda a ser solicitada foi a mesma descrita no item 8.1.2 e considerou-se as duas unidades na classificação com G, em função do número de atendimentos.

A previsão da demanda semanal encontra-se descrita na tabela a seguir:

Ítens	Classificação das Unidades de Polícia

	DC Polinter	Policlínica
Máscaras Cirúrgicas Descartáveis	126	126
Sapatilhas Cirúrgicas Descartáveis (par)	126	126
Toucas Cirúrgicas Descartáveis (unid)	126	126
Luvas - Tamanho G (Caixa com 100 unids)	1,5	1,5
Luvas - Tamanho M (Caixa com 100 unids)	1,5	1,5
Luvas - Tamanho P (Caixa com 100 unids)	1	1
Álcool em Gel (Frasco de 500mL)	2	2
Álcool Líquido 70% (Frasco de 1L)	4	4
Borrifadores	6	6

DEMANDA TOTAL DE ÍTENS POR 4 (QUATRO) MESES

Ítens	Classificação das Unidades de Polícia	
	DC Polinter	Policlínica
Máscaras Cirúrgicas Descartáveis (Caixa com 50 unids)	40	40
Sapatilhas Cirúrgicas Descartáveis (Saco com 500 pares)	4	4
Toucas Cirúrgicas Descartáveis (Saco com 500 unids)	4	4
Luvas - Tamanho G (Caixa com 100 unids)	24	24
Luvas - Tamanho M (Caixa com 100 unids)	24	24
Luvas - Tamanho P (Caixa com 100 unids)	16	16
Álcool em Gel (Frasco de 500mL)	32	32

Álcool Líquido 70% (Frasco de 1L)	64	64
Borrifadores	6	6

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O prazo da entrega será, preferencialmente em remessa ÚNICA, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, no endereço descrito na tabela abaixo:

Instituto	Endereço
Serviço de Material - SEMAT	Av. Dom Hélder Câmara, nº 2066, Benfica, RJ.

10.2. A contratada deve se responsabilizar, a fim de fazer com que os objetos a serem entregues tenham validade de 12 (doze) meses a contar da data de empenho.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

11.1 Os itens deverão vir acondicionados em caixas resistentes ao choque, com identificação do fabricante, número do lote e data de fabricação.

11.2 Os insumos deverão atender às quantidades, especificações e prazos estipulados;

11.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias corridos, pelo(s) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.6 Na hipótese de a verificação, a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes do incorreto cumprimento do objeto.

12. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Visando promover a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, a empresa, sempre que cabível, deverá atentar-se para os seguintes aspectos:

- Economia no consumo de água e energia;
- Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- Racionalização do uso de matérias-primas;
- Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- Utilização de produtos de baixa toxicidade e utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos, conforme disposto na Resolução PGE nº 4.504 de 31 de janeiro de 2020:

13.1. Um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 30, § 4º; da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato.

13.2. Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, desde que demonstrada a execução concomitante do objeto.

13.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser acompanhado(s) da(s) cópia(s) do(s) contrato(s) respectivo(s), que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato.

14. DO PREÇO

O preço dos itens englobará todos os custos relativos, incluindo transporte e entrega no local indicado, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento deste, não gerando assim qualquer tipo de ônus para a Secretaria Estadual de Polícia (SEPOL).

15. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O controle de execução orçamentária e financeira que prevê os atos voltados para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ações governamentais, que acarretem aumento de despesa, ficará a cargo do Departamento Geral de Administração e Finanças (DGAF/SEPOL) e do Ordenador de Despesas que promoverá a tomada de decisão para a promoção da ação.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O valor relativo à contratação será pago mediante as entregas dos objetos, condicionados à apresentação das notas fiscais, as quais deverão ser devidamente atestadas por servidores da SEPOL.

16.2. O pagamento será realizado em após a entrega dos produtos.

16.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado (BANCO BRADESCO S/A), cujo número e agência deverão ser informados pelo fornecedor como condição para emissão da Nota de Empenho.

17. DA GARANTIA

17.1. A garantia do contrato será dispensada, considerando que os equipamentos de proteção individual e dos reagentes necessários para a assepsia só serão pagos após a entrega, minimizando os riscos para a Administração pela inexecução por parte da contratada. (artigo 56 caput da Lei Federal 8.666/93).

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

18.1.1. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas;

18.1.2. Verificar a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;

18.1.5. Fornecer à **CONTRATADA**, documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

18.1.6. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da **CONTRATADA**.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1. Proceder à entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;

18.2.2. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos reagentes, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos ao CONTRATANTE, garantido que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;

18.2.3. Entregar os bens do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

18.2.4. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

18.2.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

18.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

18.2.7 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

18.2.8. Responsabilizar-se que os itens deverão vir acondicionados em caixas, com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

19 DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1. O recebimento do material/execução do serviço estará condicionado à observância de suas especificações técnicas e instruções, se for o caso, cabendo à verificação ao representante do CONTRATANTE.

19.2. A fiscalização será exercida por três servidores indicados pelo DGPTC, de cada Instituto solicitante, para atuarem como fiscais de recebimento.

19.3. A presença da fiscalização da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19.4. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.5. A CGCC indicará o Gestor da presente contratação.

20. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições contratuais, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

21. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

21.1. Os objetos caracterizados pelo presente Termo de Referência deverão apresentar padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objetos plenamente disponíveis no mercado.

21.2. A pretendida compra direta adotar-se-á o critério do **Menor Preço por Item**, observadas as especificações técnicas definidas no Termo de Referência e do Edital.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

Considerando que se trata de compra direta emergencial não será admitida a subcontratação.

23. DO REGIME DE CONSÓRCIO

Tratando-se de compra direta, não é aplicável.

24. CONDIÇÕES GERAIS

Qualquer detalhe técnico porventura omissa na presente especificação será solucionado sempre dentro das normas técnicas vigentes para o objeto e dentro do bom senso e a critério da fiscalização.

Nos termos do artigo 62, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que será dispensado o instrumento contratual porque a presente aquisição será por de entrega única e imediata dos bens adquiridos, motivo pelo qual será substituído pela Nota de empenho."

EQUIPE DE ELABORAÇÃO		
NOME	ID FUNCIONAL/MATRÍCULA	FUNÇÃO
<i>Claudiane Costa Canuto</i>	<i>5.023.461-7</i>	<i>Perito Criminal</i>
<i>Gabriela Graça</i>	<i>888.534-5</i>	<i>Perito Legista</i>

u

Rio de Janeiro, 18 março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Claudiane Costa Canuto, Perito Criminal**, em 27/03/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **3798616** e o código CRC **9D8749D4**.

Referência: Processo nº SEI-360068/000515/2020

SEI nº 3798616

Rua da Relação, nº 42 - 4º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20231-014
Telefone: - <http://www.policiacivilrj.net.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Secretaria de Polícia Civil

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1 - Unidade Requisitante

Departamento Geral de Administração e Finanças - DGAF

2 – Responsável pela Demanda: Diretor da Divisão de Logística DLOG

Matrícula/ID	CPF	E-mail/Telefone	Nome e Cargo do Servidor
870.992-5	071.584.947-64	giuseppe@pcivil.rj.gov.br	Leonardo Giuseppe Alves de Oliveira -Diretor da Divisão de Logística

3 - Objeto a ser contratado

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e reagentes para assepsia (Parte II)

4 - Justificativa da necessidade da contratação

Justifica-se essa contratação, pois os insumos ora solicitados fazem parte de um conjunto da rotina laborativa de servidores dos diferentes institutos, órgãos técnicos, delegacias e hospital. Sendo, estes, excepcionalmente, em detrimento da pandemia do novo “Coronavírus” COVID-19 após declaração da OMS (Organização Mundial de Saúde) no dia 11 do mês corrente.

Tal solicitação baseia-se nas recomendações do Ministério da Saúde, das Secretarias de Estado de Saúde e da Sociedade Brasileira de infectologia e visando a impossibilidade de suspensão dos serviços prestados pelos órgãos desta SEPOL a população fluminense.

Vale ressaltar que o pedido de aquisição, ora realizado, foi baseado em uma estimativa apresentada por cada Diretor de unidade, por meio eletrônico, visando minimizar os riscos de exposição dos profissionais envolvidos com as atividades fins e do pleno atendimento das unidades contempladas pelo período de **04**

(quatro) meses.

Desta forma, a aquisição dos equipamentos de proteção individual solicitados (EPI's) e reagentes para assepsia torna-se indispensável, uma vez que estes abastecem unidades de polícia técnica e judiciária, devendo chegar conforme especificado, sem risco de interrupção em seu fornecimento e com as especificações solicitadas; garantindo as condições adequadas de trabalho do servidor policial (proteção e saúde) e a continuidade dos exames realizados rotineiramente.

5 - Equipe de Planejamento da Contratação

Matrícula/ID	E-mail/Telefone	Nome e Cargo do Servidor	Órgão
4.177.278-4	gustavocarvalho@pcivil.rj.gov.br (24) 98819-9090	GUSTAVO CERQUEIRA CARVALHO Perito Legista	IMLAP-DGPTC /SEPOL
5.023.461-7	claudianecanuto@pcivil.rj.gov.br (21) 97459-6726	CLAUDIANE COSTA CANUTO Perito Criminal	DGAF/SEPOL
4.373.261-5	fabricioguilmarães@pcivil.rj.gov.br (21) 99972-4823	FABRÍCIO GUIMARÃES Inspetor de Polícia	IMLAP/ DGPTC
2.958.702-6	jeronomocirto@pcivil.rj.gov.br	JERONIMO JOSÉ CIRTO Inspetor de Polícia	DC- POLINTER/SEPOL
2.965.813-6	archanjo@pcivil.rj.gov.br (21) 99922-8959	MIGUEL ARCANJO DA SILVA GUIMARÃES JUNIOR Perito Criminal	DGPTC/SEPOL

Rio de Janeiro, 18 março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Giuseppe Alves de Oliveira, Oficial de Cartório Policial**, em 25/03/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudiane Costa Canuto, Perito Criminal**, em 27/03/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Archanjo da Silva Guimarães Júnior, Perito Criminal**, em 27/03/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo C. de Carvalho, Perito Legista**, em 27/03/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **3798268** e o código CRC **0E0E6279**.



Nota de Empenho

Encerrado até Fevereiro

Identificação		
Unidade Gestora 260400 - SEPOL	Número do Documento 2020NE00092	Data de Emissão 01/04/20
Credor 04587378000194 - AlvoteX Industria E Comercio Ltda-epp	Valor 74.464,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)	
Tipo de Empenho	NE Original	

Classificação		
Natureza	339030 - Material de Consumo	
Unidade Orçamentária	52010 - Secretaria de Estado de Policia Civil	S
Programa de trabalho	06.181. 0478. 2055 - Operacionalização da Polícia Civil	
Id. uso	0 - Não destinado à contrapartida	
Fonte	100 - Ordinários Provenientes de Impostos	
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - Sem Detalhamento	
Detalhamento de Fonte	000000 - Sem detalhamento	
Tipo de Área Geográfica	2 - ESTADO	
Área Geográfica	3300000 - ESTADO	
Plano Interno	00000000000 - Plano Interno nao identificado	
Unidade Gestora Responsável	000000 - UG não identificada	
LME	03 - Manutenção, atividades e projetos finalísticos	
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado	
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado	
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO	
Programa de Financiamento Externo/Interno	0 - Indefinido	
Chave SIGA	2020001855000170	

Detalhamento					
Modalidade do empenho	Ordinário	Modalidade de Licitação	05 - Dispensa	Embasamento Legal	Art4 L13979/2020
Origem de Material	1 - Origem nacional	Data de Entrega	01/04/2020	Local de Entrega	PRPTC's
Processo	360068/000515/2020	UF	Rio de Janeiro	Município	Rio de Janeiro

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Material de Consumo	02 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		74.464,00

Cronograma			
Abril	74.464,00		

Saldo Dotação			
Crédito disponível Antes NE	Crédito indisponível Antes NE	Valor do Empenho	Saldo Após Empenho
101.768,54	0,00	0,00	27.304,54

Observação
Aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual e reagentes para assepsia para atender às necessidades da SEPOL.

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Forneç.	Preço Unitário	Preço Total
Aquisição	1	UN	74.464,00	74.464,00
Descrição: Aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual e reagentes para assepsia para atender às necessidades da SEPOL.				



Nota de Empenho

Encerrado até Fevereiro

Identificação		
Unidade Gestora 260400 - SEPOL	Número do Documento 2020NE00094	Data de Emissão 01/04/20
Credor 07912701000146 - Lab Research Do Brasil C.de P.p/pesq.ltda-ep	Valor 405.151,89 (Quatrocentos e cinco mil e cento e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos)	
Tipo de Empenho	NE Original	

Classificação		
Natureza	339030 - Material de Consumo	
Unidade Orçamentária	52010 - Secretaria de Estado de Policia Civil	S
Programa de trabalho	06.181. 0478. 2055 - Operacionalização da Polícia Civil	
Id. uso	0 - Não destinado à contrapartida	
Fonte	100 - Ordinários Provenientes de Impostos	
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - Sem Detalhamento	
Detalhamento de Fonte	000000 - Sem detalhamento	
Tipo de Área Geográfica	3 - REGIÃO DO ESTADO	
Área Geográfica	3301000 - METROPOLITANA	
Plano Interno	00000000000 - Plano Interno nao identificado	
Unidade Gestora Responsável	000000 - UG não identificada	
LME	03 - Manutenção, atividades e projetos finalísticos	
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado	
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado	
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO	
Programa de Financiamento Externo/Interno	0 - Indefinido	
Chave SIGA	2020001856000214	

Detalhamento					
Modalidade do empenho	Ordinário	Modalidade de Licitação	05 - Dispensa	Embasamento Legal	art4 L13.979/2020
Origem de Material	1 - Origem nacional	Data de Entrega	01/04/2020	Local de Entrega	SEMAT
Processo	360068/000515/2020	UF	Rio de Janeiro	Município	Rio de Janeiro

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Material de Consumo	06 - MATERIAL LABORATORIAL /MATERIAL HOSPITALAR		405.151,89

Cronograma			
Abril	405.151,89		

Saldo Dotação			
Crédito disponível Antes NE	Crédito indisponível Antes NE	Valor do Empenho	Saldo Após Empenho
1.862.306,10	0,00	0,00	1.457.154,21

Observação
Aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual e reagentes para assepsia para atender às necessidades da SEPOL.

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Forneç.	Preço Unitário	Preço Total
Aquisição	1	UN	405.151,89	405.151,89

Descrição: Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em razão do COVID-19

Emitido/contabilizado por ANDREA DOS SANTOS AZEVEDO em 02/04/20 às 11:12.

Impresso por ANDREA DOS SANTOS AZEVEDO em 02/04/20 às 11:16.



Nota de Empenho

Encerrado até Fevereiro

Identificação		
Unidade Gestora 260400 - SEPOL	Número do Documento 2020NE00097	Data de Emissão 01/04/20
Credor 22077847000107 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO - ME	Valor 37.273,60 (Trinta e sete mil e duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)	
Tipo de Empenho	NE Original	

Classificação		
Natureza	339030 - Material de Consumo	
Unidade Orçamentária	52010 - Secretaria de Estado de Polícia Civil	S
Programa de trabalho	06.181. 0478. 2055 - Operacionalização da Polícia Civil	
Id. uso	0 - Não destinado à contrapartida	
Fonte	100 - Ordinários Provenientes de Impostos	
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - Sem Detalhamento	
Detalhamento de Fonte	000000 - Sem detalhamento	
Tipo de Área Geográfica	3 - REGIÃO DO ESTADO	
Área Geográfica	3301000 - METROPOLITANA	
Plano Interno	00000000000 - Plano Interno nao identificado	
Unidade Gestora Responsável	000000 - UG não identificada	
LME	03 - Manutenção, atividades e projetos finalísticos	
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado	
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado	
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO	
Programa de Financiamento Externo/Interno	0 - Indefinido	
Chave SIGA	2020001853000253	

Detalhamento					
Modalidade do empenho	Ordinário	Modalidade de Licitação	05 - Dispensa	Embasamento Legal	Art4 L13.979/2020
Origem de Material	1 - Origem nacional	Data de Entrega	01/04/2020	Local de Entrega	SEMAT
Processo	360068/000515/2020	UF	Rio de Janeiro	Município	Rio de Janeiro

Itens				
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor	
Material de Consumo	02 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		37.273,60	

Cronograma		
Abril	37.273,60	

Saldo Dotação			
Crédito disponível Antes NE	Crédito indisponível Antes NE	Valor do Empenho	Saldo Após Empenho
958.024,21	0,00	0,00	920.750,61

Observação
Aquisição de Álcool Gel 500 MI - Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em razão do COVID-19

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Forneç.	Preço Unitário	Preço Total
Aquisição	1	UN	37.273,60	37.273,60

Descrição: Aquisição emergencial de Álcool Gel 500 MI - em razão do COVID-19, para atender às unidades da SEPOL.